



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 25 de julho de 2014

Edição nº 1.056

Página 1

## ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL

### **DECRETO Nº 410**, de 24 de julho de 2014

Abre crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe o art. 7º da Lei "R" nº 152, de 11 de dezembro de 2013,

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica aberto no orçamento do Município de Toledo, para o exercício de 2014, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 612.310,49 (seiscentos e doze mil trezentos e dez reais e quarenta e nove centavos)**, mediante suplementação das seguintes naturezas de despesa e fontes de recursos no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.00022-027 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	1.580,00
01540 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.580,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.122.00022-105 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS SEC ESPORTES E LAZER – DESPESAS FIXAS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	10.500,00
06480 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.500,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 12.001 - 18.122.00112-133 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - SEC MEIO AMBIENTE**

3.3.90.14.00.00 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	480,00
07760 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	480,00
3.3.90.33.00.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....	R\$	500,00
07780 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	500,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.302.00352-190 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CISCOPAR E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE SAÚDE**

3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	325.284,84
11210 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	325.284,84

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.241.00402-217 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA PARA IDOSOS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	6.040,44
12990 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.040,44

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00416-224 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO NO EIXO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEX PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	20.000,00
13240 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00426-227 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS**

3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	28.500,00
13340 10042 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Piso Básico Variável - Programa PETI / Pró Jovem.....	R\$	28.500,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00492-255 CONSERV. E MANUT. ESTR. RURAIS, PONTES E BUEIROS**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	219.425,21
14830 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	219.425,21

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....** R\$ **612.310,49**

**Art. 2º** – Para a abertura do crédito adicional de que trata este Decreto, serão utilizados os cancelamentos parciais das seguintes dotações no orçamento da administração direta:

#### **PROJETO/ATIVIDADE 03.004 - 04.122.00022-027 ATIV DO DEPTO LICITAÇÕES**

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	1.580,00
01510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	1.580,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 10.001 - 27.811.00211-112 INFRAESTRUTURA PARA O SETOR ESPORTIVO**

4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	10.500,00
06800 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	10.500,00

#### **PROJETO/ATIVIDADE 12.003 - 18.541.00262-146 RECUPERAÇÃO DE ÁREAS P/ PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	980,00
08510 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	980,00



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 25 de julho de 2014

Edição nº 1.056

Página 2

<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-178 IMPL SERV BÁSICOS DE SAÚDE NAS UNID DE SAÚDE</b>		
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	119.000,00
09920 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	119.000,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-179 GERENCIAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - FUNDO MUNIC DE SAÚDE</b>		
3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL .....	R\$	189.584,84
10000 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	189.584,84
<b>PROJETO/ATIVIDADE 14.002 - 10.301.00342-181 AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS</b>		
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....	R\$	16.700,00
10320 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	16.700,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.243.00426-228 ATENDIMENTO E MANUTENÇÃO PSB PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - FMAS</b>		
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO .....	R\$	16.000,00
13390 10042 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Piso Básico Variável - Programa PETI / Pró Jovem.....	R\$	16.000,00
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA .....	R\$	20.000,00
13400 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	20.000,00
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....	R\$	12.500,00
13470 10042 934 / 9 / 6 / 6 / 6 Piso Básico Variável - Programa PETI / Pró Jovem.....	R\$	12.500,00
<b>PROJETO/ATIVIDADE 16.003 - 08.244.00432-232 COFINANCIAMENTO DE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA INDIVÍDUOS E FAMÍLIAS</b>		
3.3.50.41.00.00 CONTRIBUIÇÕES.....	R\$	6.040,44
13630 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	6.040,44
<b>PROJETO/ATIVIDADE 18.002 - 26.782.00491-252 PAVIMENT E EXEC DE GALER DE ÁGUAS PLUVIAIS EM ESTR RUR</b>		
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....	R\$	219.425,21
14730 00000 000 / 1 / 7 / 0 / 0 Recursos Ordinários (Livres).....	R\$	219.425,21
<b>TOTAL DOS CANCELAMENTOS NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA .....</b>	<b>R\$</b>	<b>612.310,49</b>

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 24 de julho de 2014.

**LUIS ADALBERTO BETO LUNITI PAGNUSSATT**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

**JADYR CLÁUDIO DONIN**  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

### SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR

A SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, **NOTIFICA** o Senhor Elcio Luiz Ballarotte, responsável pelo imóvel de cadastro 7894, localizado no setor 515, quadra 060, lote 397, a não realizar queima de qualquer tipo de resíduo, conforme dispõe o Art. 42, inciso X da Lei 1.825/1999.

Muriel Louise Menegazzo  
Fiscal em Meio Ambiente

### DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE LICITAÇÃO

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 058/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento e instalação de redes de proteção para o campo em anexo ao Centro Comunitário do Jardim Concórdia, neste Município de Toledo. **DATA DE ABERTURA:** 08hs30min do dia 12 de AGOSTO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 20.311,00 (vinte mil trezentos e onze reais).

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 062/2014**

**OBJETO:** Contratação de empresa para execução global (material e mão de obra) dos serviços de: Lote 01: Reforma das instalações elétricas do Posto de Saúde do Jardim Porto Alegre, localizado na Rua Júlio Verner, esquina com a Rua Adilson Bier, neste município de Toledo-PR, conforme Matrícula nº 55.918 do 1º Serviço de Registro de Imóveis. Lote 02: Reforma das instalações elétricas do Posto de Saúde do Jardim Panorama, localizado na travessa Itararé, lote 239, quadra 969, Loteamento Vila Panorama, neste município de Toledo-PR, conforme Matrícula nº 16.467 do 2º Serviço de Registro de Imóveis. Lote 03: Reforma



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 25 de julho de 2014

Edição nº 1.056

Página 3

das instalações elétricas do Posto de Saúde do CAIC, localizado na Rua do Herval, nº 1042, quadra1474, Loteamento Jardim Maracanã, neste município de Toledo-PR, conforme Matrícula nº 30.403 do 1º Serviço de Registro de Imóveis. Lote 04: Reforma das instalações elétricas do Centro de Saúde, localizado na Rua Almirante Tamandaré, esquina com a Rua Armando Luiz Arrosi, lote 360, quadra 1-A, Centro, neste município de Toledo-PR, conforme Matrícula nº 57.545 do 1º Serviço de Registro de Imóveis. Tudo conforme orçamento, cronograma físico financeiro e projetos, anexos ao processo licitatório. **DATA DE ABERTURA:** 14hs00min do dia 12 de AGOSTO de 2014. **VALOR MÁXIMO:** R\$ 21.473,42 (vinte e um mil quatrocentos e três reais e quarenta e dois centavos), sendo:Lote 01: R\$ 4.523,54 (quatro mil quinhentos e vinte e três reais e cinquenta e quatro centavos); Lote 02: R\$ 4.439,11 (quatro mil quatrocentos e trinta e nove reais e onze centavos); Lote 03: R\$ 8.372,65 (oito mil trezentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos); Lote 04: R\$ 4.138,12 (quatro mil cento e trinta e oito reais e doze centavos);

### LEILÃO Nº 001/2014

**OBJETO:** Venda em Leilão de veículos e óleo queimado pertencentes ao Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 14 DE AGOSTO DE 2014 às 08h30min.

### LEILÃO Nº 001/2014 - FUNREBOM

**OBJETO:** Venda em Leilão de veículo pertencente ao Corpo de Bombeiros Município de Toledo/PR. **DATA DE ABERTURA:** 14 DE AGOSTO DE 2014 às 10h00min.

-O(s) edital(is) encontra(m)-se à disposição para aquisição no site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br) - link Licitações. Demais informações: Depto. Licitações e Contratos do Município de Toledo, Rua Raimundo Leonardi, 1586, Centro, Toledo/Pr, de segunda a sexta-feira, Fone: (45) 3055-8819 Fax: 3378-1704, e-mail: [compras.documentacao@toledo.pr.gov.br](mailto:compras.documentacao@toledo.pr.gov.br)

### EDITAL DE HABILITAÇÃO - REF: LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE TOMADA DE PREÇOS SOB Nº 055/2014

A Comissão Permanente de Licitação comunica aos proponentes interessados que, após análise e verificação da documentação apresentada na licitação mencionada, decidiu **HABILITAR** as seguintes empresas:

- FMP ENGENHARIA E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA
- J MILANO E ROMAN ARQUITETURA, ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA ME
- KGF ARQUITETURA LTDA ME
- PROJETARE ENGENHARIA LTDA

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da publicação deste edital, a comissão de licitação dará vistas ao respectivo processo licitatório, a qualquer das proponentes que se sinta prejudicada. Toledo, 24 de Julho de 2014.

**ELÓI LUIZ PIEROZAN**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 034/2014 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E O CENTRO SOCIAL E EDUCACIONAL ALDEIA INFANTIL BETESDA.**

**TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE:** Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - **CONVENENTE:** Centro Social e Educacional Aldeia Infantil Betesda, CNPJ Nº 75.951.285/0001-45, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do **CONCEDENTE**, aprovado pelo CMDCA para o **CONVENENTE**, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal "R" nº 94, de 17 de julho de 2014, e Resoluções nº 09, de 26 de fevereiro de 2014, Resolução nº 21, de 16 de junho de 2014, ambas do CMDCA.

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais).

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 100.020,00 (cem mil e vinte reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.002.08.243.00426-210.3.3.50.41.15.00, Conta nº 12770, e 16.002.08.243.00426-210.4.4.50.42.01.00, Conta nº 12790, ambas da Fonte nº 880.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA** – 23 de julho de 2014.

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito do Município de Toledo

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

**José Alves de Souza**  
Presidente da Entidade



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 25 de julho de 2014

Edição nº 1.056

Página 4

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 035/2014 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ENTIDADE CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL LEDI MAAS –LIONS.**

**TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE:** Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - **CONVENENTE:** Centro de Educação Infantil Ledi Maas - Lions, CNPJ Nº 78.116.217/0001-59, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do **CONCEDENTE**, aprovado pelo CMDCA para o **CONVENENTE**, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal “R” nº 94, de 17 de julho de 2014, e Resoluções nº 09, de 26 de fevereiro de 2014, Resolução nº 21, de 16 de junho de 2014, ambas do CMDCA.

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 4.209,00 (quatro mil, duzentos e nove reais).

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 48.603,00 (quarenta e oito mil, seiscentos e três reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.002.08.243.00426-210.3.3.50.41.15.00, Conta nº 12770, e 16.002.08.243.00426-210.4.4.50.42.01.00, Conta nº 12790, ambas da Fonte nº 880.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA** – 23 de julho de 2014.

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito do Município de Toledo

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

**Adenir Pedro Bortolotto**  
Presidente da Entidade

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 036/2014 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS, AMIGOS, DEFICIENTES AUDITIVOS E SURDOS – APADA.**

**TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE:** Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - **CONVENENTE:** Associação de Pais, Amigos, Deficientes Auditivos e Surdos - APADA, CNPJ Nº 78.684.479/0001-10, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do **CONCEDENTE**, aprovado pelo CMDCA para o **CONVENENTE**, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal “R” nº 94, de 17 de julho de 2014, e Resoluções nº 09, de 26 de fevereiro de 2014, Resolução nº 21, de 16 de junho de 2014, ambas do CMDCA.

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 2.014,06 (dois mil, quatorze reais e seis centavos).

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 6.461,94 (seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.002.08.243.00426-210.3.3.50.41.15.00, Conta nº 12770, e 16.002.08.243.00426-210.4.4.50.42.01.00, Conta nº 12790, ambas da Fonte nº 880.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA** – 23 de julho de 2014.

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito do Município de Toledo

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

**Maria Helena Garicoix**  
Presidente da Entidade



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 25 de julho de 2014

Edição nº 1.056

Página 5

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 037/2014 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ENTIDADE CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL DORCAS – VILA PIONEIRO.**

**TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE:** Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - **CONVENENTE:** Centro Comunitário e Social Dorcas – Vila Pioneiro, CNPJ Nº 80.876.329/0001-50, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do **CONCEDENTE**, aprovado pelo CMDCA para o **CONVENENTE**, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal “R” nº 94, de 17 de julho de 2014, e Resoluções nº 09, de 26 de fevereiro de 2014, Resolução nº 21, de 16 de junho de 2014, ambas do CMDCA. I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 98.098,85 (noventa e oito mil, noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos).

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 67.121,15 (sessenta e sete mil, cento e vinte e um reais e quinze centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.002.08.243.00426-210.3.3.50.41.15.00, Conta nº 12770, e 16.002.08.243.00426-210.4.4.50.42.01.00, Conta nº 12790, ambas da Fonte nº 880.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA** – 23 de julho de 2014.

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito do Município de Toledo

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

**Nelson Kissler**  
Presidente da Entidade

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 038/2014 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ENTIDADE CENTRO ASSISTENCIAL DA DIOCESE DE TOLEDO – CASA DE MARIA.**

**TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE:** Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - **CONVENENTE:** Centro Assistencial da Diocese de Toledo – Casa de Maria, CNPJ Nº 78.679.545/0001-63, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do **CONCEDENTE**, aprovado pelo CMDCA para o **CONVENENTE**, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal “R” nº 94, de 17 de julho de 2014, e Resoluções nº 09, de 26 de fevereiro de 2014, Resolução nº 21, de 16 de junho de 2014, ambas do CMDCA.

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 130.400,00 (cento e trinta mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.002.08.243.00426-210.3.3.50.41.15.00, Conta nº 12770, e 16.002.08.243.00426-210.4.4.50.42.01.00, Conta nº 12790, ambas da Fonte nº 880.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA** – 23 de julho de 2014.

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito do Município de Toledo

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

**Hélio José Bamberg**  
Presidente da Entidade



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 25 de julho de 2014

Edição nº 1.056

Página 6

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 039/2014 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A PROVÍNCIA BRASILEIRA DA CONGREGAÇÃO DAS IRMÃS FILHAS DA CARIDADE DE SÃO VICENTE DE PAULO – AÇÃO SOCIAL SÃO VICENTE DE PAULO.**

**TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE:** Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - **CONVENIENTE:** Província Brasileira da Congregação das Irmãs Filhas da Caridade de São Vicente de Paulo – Ação Social São Vicente de Paulo, CNPJ Nº 76.578.137/0070-11, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do **CONCEDENTE**, aprovado pelo CMDCA para o **CONVENIENTE**, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal “R” nº 94, de 17 de julho de 2014, e Resoluções nº 09, de 26 de fevereiro de 2014, Resolução nº 21, de 16 de junho de 2014, ambas do CMDCA.

I – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 267.822,00 (duzentos e sessenta e sete mil, oitocentos e vinte e dois reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.002.08.243.00426-210.4.4.50.42.01.00, Conta nº 12790, da Fonte nº 880.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA** – 23 de julho de 2014.

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito do Município de Toledo

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

**Luiza Menin**  
Diretora da Entidade

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 040/2014 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E APMF ESCOLA MUNICIPAL ANITA GARIBALDI.**

**TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE:** Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - **CONVENIENTE:** APMF Escola Municipal Anita Garibaldi, CNPJ Nº 80.402.894/0001-85, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do **CONCEDENTE**, aprovado pelo CMDCA para o **CONVENIENTE**, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal “R” nº 94, de 17 de julho de 2014, e Resoluções nº 09, de 26 de fevereiro de 2014, Resolução nº 21, de 16 de junho de 2014, ambas do CMDCA.

I – em Despesas Correntes, no valor de R\$ 24.870,00 (vinte quatro mil oitocentos e setenta reais).

II – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil duzentos e cinquenta reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.002.08.243.00426-210.3.3.50.41.15.00, Conta nº 12770, e 16.002.08.243.00426-210.4.4.50.42.01.00, Conta nº 12790, ambas da Fonte nº 880.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA** – 23 de julho de 2014.

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito do Município de Toledo

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

**Juliane Aparecida Fornazari de Freitas**  
Presidente da Entidade



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 25 de julho de 2014

Edição nº 1.056

Página 7

### QUANTIDADE DE ATENDIDOS/PROCEDIMENTOS DO 3º BIMESTRE POR ÁREA – CRIANÇA E ADOLESCENTE.

#### • ASSISTÊNCIA SOCIAL – Secretaria Municipal de Assistência Social/Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Proteção Social Básica	2.326 atendidos
Proteção Social Especial	487 atendidos
Conselho Tutelar	689 atendidos
TOTAL: <u>3.502</u> atendidos	

#### • EDUCAÇÃO – Secretaria Municipal de Educação/Entidades Beneficentes

	Número de Atendidos
Centros Municipais de Educação Infantil	1.963 atendidos
Escolas Municipais	10.133 atendidos
Entidades Beneficentes	293 atendidos
TOTAL: <u>12.389</u> atendidos	

#### • SAÚDE – Secretaria Municipal de Saúde/Entidades Beneficentes

	Número Procedimentos
Exames	2.023 procedimentos
Consultas Básicas	12.251 procedimentos
Consultas especializadas	801 procedimentos
Atendimento Saúde Mental	888 procedimentos
Atendimento Psicossocial Álcool e Drogas	66 atendidos
Atendimento Psicossocial CAPS II	04 atendidos
Fisioterapia e Reabilitação Infantil	420 procedimentos
Acompanhamento ACSs	20.858 procedimentos
Aplicação de Vacinas	7.257 procedimentos
Atendimentos Odontologia	12.072 procedimentos
Atividades Educativas Saúde Bucal	Em planejamento
APAE	112 atendidos

#### • CULTURA

	Número de Atendidos
Programas e Projetos	328 atendidos

#### • ESPORTE e LAZER

	Número de Atendidos
Programas e Projetos	4.606 atendimentos
Programa Recreação	2.266 atendimentos
TOTAL: <u>6.872</u> atendimentos	

#### • JUVENTUDE – Secretaria Municipal da Juventude

	Número de Atendidos
CEJU Marcio Antonio Bombardelli – Europa/América	402 atendidos
CEJU Marina Luiza von Borstel - Coopagro	277 atendidos
TOTAL: <u>679</u> atendidos	



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 25 de julho de 2014

Edição nº 1.056

Página 8

**EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 041/2014 (IMPOSTO DE RENDA), QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TOLEDO ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (FMDCA), O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA), E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE TOLEDO - APAE.**

**TERMO DE CONVÊNIO - CONCEDENTE:** Município de Toledo, CNPJ nº 76.205.806/0001-88, através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMDCA) e Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) - **CONVENIENTE:** Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais de Toledo - APAE, CNPJ Nº 75.974.931/0001-90, tendo como objeto: estabelecer os procedimentos para concessão de auxílio financeiro do **CONCEDENTE**, aprovado pelo CMDCA para o **CONVENIENTE**, através de recursos que constituem o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, desde então denominado de FMDCA, para finalidade exclusiva de atendimento à crianças e adolescentes, conforme disposto na Lei Municipal "R" nº 94, de 17 de julho de 2014, e Resoluções nº 09, de 26 de fevereiro de 2014, Resolução nº 21, de 16 de junho de 2014, ambas do CMDCA.

I – em Despesas de Capital, no valor de R\$ 37.816,00 (trinta e sete mil, oitocentos e dezesseis reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 16.002.08.243.00426-210.4.4.50.42.01.00, Conta nº 12790, da Fonte nº 880.

**DO PRAZO DE EXECUÇÃO** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DO PRAZO DE VIGÊNCIA** – Até 31/10/2014, a contar da data da assinatura.

**DATA DE ASSINATURA** – 23 de julho de 2014.

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito do Município de Toledo

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

**Ana Beatriz Barth Costamilan**  
Presidente da Entidade

## ATOS DE CONSELHOS E OUTROS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

#### **RESOLUÇÃO Nº 23, de 22 de Julho de 2014.**

**Delibera pela aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 3º Bimestre de 2014.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, na reunião extraordinária, realizada no dia 22 de Julho de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná;

Considerando a reunião extraordinária realizada no dia 22 de Julho de 2014, específica para apreciação e aprovação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme calendário anual do CMDCA;

Considerando as Orientações Técnicas para elaboração do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a forma de elaboração e apresentação do Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente, bimestralmente;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar o Relatório de Gestão Bimestral dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Toledo/PR, referente ao 3º Bimestre de 2014.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação. Toledo, 22 de Julho de 2014.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA



# ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

LEI Nº. 2.022, DE 16 DE MARÇO DE 2010

## ÓRGÃO OFICIAL CERTIFICADO DIGITALMENTE

A Secretaria de Comunicação de Toledo (PR), dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Ano V

Toledo, 25 de julho de 2014

Edição nº 1.056

Página 9

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TOLEDO – CMDCA

#### RESOLUÇÃO Nº 24, de 23 de JULHO de 2014.

**Delibera pela Composição da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes no Município de Toledo/PR.**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Toledo (CMDCA), em conformidade com o artigo 23 da Lei Municipal Nº 2.043/2010, em reunião ordinária realizada no dia 23 de Julho de 2014, nas dependências da Central de Conselhos, sito à Rua Sete de Setembro, 1134, Centro, Toledo – Paraná,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Aprovar a composição da Comissão Intersetorial para Discussão e Elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes do município de Toledo/PR, com a indicação de 01 (um) titular e 01 (um) suplente, conforme segue:

#### **I - Representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:**

Titular: Rejane Marlene Linck Neumann;  
Suplente: Ivone Laguna.

#### **II - Representantes da Secretaria Municipal da Juventude:**

Titular: Fernanda Bonfim Rocha;  
Suplente: Rodrigo Assufi Dallanol.

#### **III – Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer:**

Titular: Franz Menegasso;  
Suplente: Tatiana Figueiredo Pedroso.

#### **IV – Representantes da Secretaria Municipal da Saúde:**

Titular: Rosmari Gatto Bordignon;  
Suplente: Isabel Cristina Soder.

#### **V – Representantes da Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres:**

Titular: Florinda Aparecida de Oliveira;  
Suplente: Kátia Silveira Barros.

#### **VI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família:**

Titular: Bruna Torri Saldanha;  
Suplente: Elis Francini Souza Coelho.

#### **VII – Representantes da Secretaria Municipal da Educação:**

Titular: Giovana Ferrari Barcellos Lazzeri;  
Suplente: Valdinei José Arboleya.

#### **VIII – Representantes da Secretaria Municipal da Cultura:**

Titular: Ivan Junior Peron;  
Suplente: Geni Fabris.

#### **IX – Representantes da Secretaria Municipal da Habitação e Urbanismo:**

Titular: Antonio Carlos de Camargo Monteiro;  
Suplente: Matheus Mauricio Ramos.

#### **X – Representantes da Secretaria do Planejamento Estratégico:**

Titular: Ires Damian Scuzziato;  
Suplente: Stela Taciana Fachin.

#### **XI – Representantes do Ministério Público:**

Titular: Susana Karen Hans Sasson;  
Suplente: Marcel Gustavo Correa.

#### **XII – Representantes da UNIOESTE – Projeto de Apoio à Política de Proteção à Criança e ao Adolescente – PAPPKA:**

Titular: Luciana Vargas Netto Oliveira;  
Suplente: Eugênia Aparecida Cesconeto

#### **XIII – Representantes da Vara da Infância e Juventude:**

Titular: Vivian Kruger;  
Suplente: Susane Fontana

#### **XIV – Representantes do Conselho Tutelar:**

Titular: Juliano Varanis;  
Suplente: Graziela Mendes

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Toledo, 23 de Julho de 2014.

**Rejane Marlene Linck Neumann**  
Presidente do CMDCA

### Órgão Oficial Eletrônico do Município de Toledo

Lei nº 2.022, de 16/03/2010

**Luis Adalberto Beto Lunitti Pagnussatt**  
Prefeito Municipal

**Rosselane Liz Giordani**  
Secretária de Comunicação

Rua Raimundo Leonardi, 1586  
CEP 85900-110  
Fone: (45) 3055-8800  
Toledo - PR

Email: [orgaooficial@toledo.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@toledo.pr.gov.br)  
Site: [www.toledo.pr.gov.br](http://www.toledo.pr.gov.br)

Edição, publicação e assinatura digital do  
sítio eletrônico do município.

### Secretaria Municipal de Comunicação

#### Certificação Digital ICP-BRASIL

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificação Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normaliza estas condições. Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades credenciadas junto à ICP-BRASIL.

Com o uso de Certificados Digitais é possível anexar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.